



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

PORTARIA Nº 90 DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

*"AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS EM 21 AGO 2019
Elizabeth Sázevedo
Recepção/Protocolo"*

"Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar o cargo comissionado de Diretor Geral e dá outras providências."

WALTON ASSIS PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando o interesse em promover uma reestruturação administrativa em busca de eficiência, maior controle dos atos administrativos desta gestão e trabalho em equipe;

Considerando que as Coordenadorias Administrativa, Legislativa e Financeira darão suporte à Diretoria Geral exercendo diretamente chefia e contato com os servidores dos setores que compõem a estrutura administrativa da Câmara, de forma a facilitar as orientações comandadas, bem como colaborar na organização e planejamento das ações;

Considerando também ser plenamente possível nomear servidor que já detenha cargo efetivo de carreira para preencher cargo em comissão, conforme art. 37, V, da Constituição Federal;

Considerando finalmente que os cargos em comissão são de livre nomeação, cabendo a escolha discricionariamente à autoridade competente, conforme preceituam o art. 37, II, parte final, da Constituição da República e art. 5º, da Lei nº 2339/2016.

Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora **Sílvia Correia Lima Evangelista**, portadora do RG nº 22.182.579-4, CPF/MF nº 257.342.468-59 e matrícula nº 200, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo, para ocupar o cargo de provimento comissionado de Diretora Geral da Câmara Municipal de Monte Mor.

Parágrafo Único - As atribuições e competências do cargo estão fixadas no Anexo II e IV, da Lei nº 2339/2016.

Art. 2º - O desempenho das atribuições do cargo em comissão de diretor geral exigirá dedicação integral e exclusiva, não dando direito a horas extras.

Art. 3º - A contar da presente data a servidora passará perceber o valor do vencimento estipulado para o cargo classificado como de provimento em comissão, referência C-I, na forma e condição disposta por lei, especificamente no §2º, do art. 6º, da Lei nº 2339/2016.



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

Art. 4º - Ficam autorizados os setores competentes a promover as providências de praxe.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Monte Mor, 21 de agosto de 2019.


WALTON ASSIS PEREIRA

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Mor aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2019.


NEIDE GARCIA FERNANDES

2ª Secretária

